

**Edital Nº 01 - 2025/2 - Processo Seletivo
“CURSO TÉCNICO – INICIATIVA JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA - CATEC PARCERIAS”****1. Da Apresentação**

1.1 O **SENAI/SC** resolve tornar público o processo seletivo destinado aos **estudantes devidamente matriculados no primeiro (1º) do ensino médio da rede estadual de ensino de Santa Catarina** nos municípios de: Blumenau, Chapecó, Florianópolis, Indaial, Luzerna, Palhoça, Pomerode, Rio do Sul, Rio Negrinho, São Bento do Sul, São José, São Miguel do Oeste e seus respectivos municípios limítrofes, na modalidade de **Curso Técnico**.

1.2 Este Edital não se aplica para estudantes matriculados na Educação de Jovens e Adultos (EJA) e colégios militares, visto não estarem contemplados no CATEC Parcerias.

2. Dos Cursos e das Vagas

2.1 As **vagas** deste edital são, exclusivamente, para o **Curso Técnico**, conforme detalhamento no quadro a seguir:

Unidade SENAI	Nome do Curso	Carga Horária	Vagas	Turno
Blumenau	Técnico em Automação Industrial	1200	35	Noturno
Blumenau	Técnico em Edificações	1200	60	Matutino
Blumenau	Técnico em Edificações	1200	35	Vespertino
Chapecó	Técnico em Automação Industrial	1200	35	Vespertino
Chapecó	Técnico em Alimentos	1200	70	Matutino
Florianópolis	Técnico em Programação de Jogos Digitais	1000	40	Vespertino
Florianópolis	Técnico em Programação de Jogos Digitais	1000	30	Noturno
Florianópolis	Técnico em Informática para Internet	1000	28	Vespertino
Indaial	Técnico em Multimídia	1200	33	Matutino
Luzerna	Técnico em Informática para Internet	1000	72	Noturno

Palhoça	Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	1200	35	Vespertino
Palhoça	Técnico em Edificações	1200	175	Matutino
Palhoça	Técnico em Edificações	1200	35	Vespertino
Palhoça	Técnico em Manutenção Automotiva	1200	30	Vespertino
Palhoça	Técnico em Manutenção Automotiva	1200	105	Noturno
Palhoça	Técnico em Multimídia	1200	30	Matutino
Pomerode	Técnico em Multimídia	1200	32	Vespertino
Rio do Sul	Técnico em Segurança do Trabalho	1200	70	Matutino
Rio do Sul	Técnico em Segurança do Trabalho	1200	70	Vespertino
Rio do Sul	Técnico em Segurança do Trabalho	1200	35	Noturno
Rio do Sul	Técnico em Informática para Internet	1000	35	Matutino
Rio Negrinho	Técnico em Design de Móveis	800	35	Matutino
São Bento do Sul	Técnico em Móveis	1200	70	Matutino
São Bento do Sul	Técnico em Móveis	1200	145	Vespertino
São Bento do Sul	Técnico em Design de Móveis	800	70	Matutino
São Bento do Sul	Técnico em Design de Móveis	800	38	Vespertino
São José	Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	1200	70	Vespertino
São José	Técnico em Informática para Internet	1000	35	Noturno
São José	Técnico em Internet das Coisas	1300	70	Matutino
São José	Técnico em Internet das Coisas	1300	70	Vespertino
São José	Técnico em Internet das Coisas	1300	35	Noturno
São José	Técnico em Multimídia	1200	35	Vespertino

São José	Técnico em Multimídia	1200	30	Noturno
São José	Técnico em Programação de Jogos Digitais	1000	37	Matutino
São José	Técnico em Programação de Jogos Digitais	1000	35	Vespertino
São Miguel do Oeste	Técnico em Automação Industrial	1300	35	Vespertino
São Miguel do Oeste	Técnico em Segurança do Trabalho	1200	70	Vespertino

2.2 Os candidatos que participaram do Edital do Processo Seletivo de 2025/1, cujas turmas foram prorrogadas para 2025/2 em razão do não atingimento do número mínimo para abertura das turmas, serão contatados pela equipe local do SENAI para confirmar o interesse no curso. Caso o interesse seja confirmado, o candidato receberá o link do formulário para realizar uma nova inscrição incluindo os documentos previstos no item 4.5.

2.3 Os candidatos que participaram do Edital do Processo Seletivo de 2025/1 e ficaram como lista de espera, ainda não convocados, serão contatados pela equipe local do SENAI, respeitando a ordem classificatória do resultado do processo seletivo 2025/1, para confirmar o interesse no curso. Caso o interesse seja confirmado, o candidato receberá o link do formulário para realizar uma nova inscrição incluindo os documentos previstos no item 4.5.

3. Do Cronograma

3.1 O processo de seleção dos candidatos seguirá conforme cronograma abaixo:

Prazo	Etapa
12/06/2025	Início da divulgação e pré-inscrição no site
16/06/25 à 25/07/25	Reunião de Pais/Responsáveis conforme agendamento online
16/06/25 à 27/07/25	Inscrições online via formulário - conforme Reunião de Pais/Responsáveis
28/07/25 à 02/08/25	Apuração do Resultado
05/08/2025 - 14h	Divulgação do Resultado no site
06/08/25 a 09/08/25	Matrícula dos candidatos contemplados
11/08/25	Início das Aulas

3.2 O SENAI/SC reserva-se o direito de prorrogar o início das aulas, caso o

número mínimo de estudantes não seja alcançado, bem como cancelar a oferta das turmas se a situação for mantida após a prorrogação do prazo.

4. Da Inscrição, Seleção e Matrícula

4.1 As vagas deste edital são destinadas para estudantes devidamente matriculados no primeiro (1º) ano do ensino médio da rede estadual de ensino nos municípios previstos no item 1.1.

4.2 Este Edital não se aplica para estudantes matriculados na Educação de Jovens e Adultos (EJA) e colégios militares, visto não estarem contemplados no CATEC Parcerias conforme previsto no item 1.2.

4.3 A pré-inscrição e o agendamento para participar da Reunião de Pais/Responsáveis será feita no site <https://cursostecnicosgratuitos.sc.senai.br/>.

4.4 Na Reunião de Pais/Responsáveis, será disponibilizado o link do formulário de inscrição online no curso de interesse.

4.5 Para confirmar a inscrição, os candidatos deverão anexar os seguintes documentos via formulário online:

- a) Documento de Identificação com foto, contendo CPF do Responsável Legal.
- b) Documento de Identificação com foto, contendo CPF do Estudante.
- c) Atestado de frequência escolar.
- d) Laudo médico para os candidatos com deficiência.

4.6 O **critério de seleção do presente edital é por ordem de inscrição no formulário online**, conforme número de vagas previsto no item 2.1. Os candidatos com deficiência, em conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), terão preferência conforme o disposto no Art. 30, inciso I. No entanto, na eventualidade de sobrevir número elevado de pessoas com deficiência em uma mesma turma, que inviabilize a execução técnica, o SENAI/SC se reserva ao direito de avaliar possibilidades de ampliação de ou limitação do número de alunos por turma.

4.7 Na apuração dos resultados será realizada a conferência da documentação apresentada no item 4.5, uma vez que a documentação esteja

incompleta ou não atenda aos requisitos previstos no Edital, o candidato será desclassificado.

4.8 A publicação do Resultado do Edital de Processo Seletivo será realizada no site <https://cursostecnicosgratuitos.sc.senai.br/>.

4.9 A matrícula dos candidatos contemplados será realizada conforme o cronograma previsto no item 3.1. Caso o candidato convocado e seu responsável legal (se menor de idade) não compareça no período indicado para a matrícula, o candidato será eliminado e sua vaga disponibilizada ao próximo candidato, conforme resultado do Processo Seletivo.

4.10 **Exclusivamente para os candidatos aprovados no município de Blumenau**, além de cumprir o item 4.9, o candidato convocado deverá fornecer o “Atestado de Vacinação de Crianças e Adolescentes” conforme Decreto Municipal 13.865 de 9 de junho de 2022.

4.11 No caso de desistência dos candidatos matriculados, serão chamados os candidatos em lista de espera conforme resultado do processo seletivo a ser divulgado no site <https://cursostecnicosgratuitos.sc.senai.br/>, sendo a data limite de ingresso na turma em 25/08/2025.

4.12 O não comparecimento do aluno no primeiro dia de aula deverá ser justificado na secretaria da Unidade em até 48 horas por meio de apresentação de atestado médico ou outro documento que justifique a ausência, a ser validado pela Direção. Caso contrário, a matrícula será cancelada e a vaga destinada ao próximo candidato conforme resultado do processo seletivo publicado no site <https://cursostecnicosgratuitos.sc.senai.br/>.

5. Disposições Finais

5.1 Aos candidatos matriculados nos cursos ofertados pelo edital, mediante a confirmação da turma, terão sua mensalidade do curso subsidiado pela Secretaria de Estado da Educação do Governo do Estado de Santa Catarina, durante todo o período de realização do curso.

5.2 O SENAI/SC se responsabiliza pela disponibilização dos materiais didáticos online (apostilas ou apresentações), bem como, materiais de consumo para as aulas práticas em laboratório de ensino e EPI, (Equipamento de Proteção Individual), quando aplicável.

5.3 O material escolar (caderno, mochila, lápis, caneta) serão de responsabilidade do estudante.

5.4 Os candidatos aprovados neste processo seletivo deverão observar todas as orientações e regras presentes no contrato de matrícula bem como as regras do **Manual do Estudante** disponíveis na secretaria escolar ou no Espaço do Estudante, quanto aos seus direitos, deveres e possíveis sanções, pois, independente do tipo de vaga, o aluno poderá ser desligado do curso caso não cumpra as referidas orientações.

6. Casos Omissos

6.1 Os casos omissos serão analisados pelos membros da Comissão Organizadora do processo seletivo que assina o presente edital e sua decisão será final, não havendo a possibilidade de recursos.

Florianópolis, 12 de Junho de 2025.

Adriana Paula Cassol
Gerente Executiva de Educação
Serviço Nacional de Aprendizagem - SENAI

Rômulo Thales Azevedo
Gerente de Educação Profissional - SENAI
1º Membro da Comissão Organizadora

Elisangela de Abreu
Especialista em Educação Profissional - SENAI
2º Membro da Comissão Organizadora